



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-05-09**

W



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-05-09

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata Roberto Carlos Sampaio Lopes e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

FALTAS:

Faltou o Sr. Vereador Fernando António Trindade Reis, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, considerado justificada a falta. -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-04-24

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.844.923,10 -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 295.743,86 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CARVALHAIS /MIRANDELA/ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta de protocolo enviada pela Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela, que se dá como transcrita, fazendo parte integrante da ata e constando dos respetivos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de protocolo de colaboração apresentada pela escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela. -----

(Aprovado em minuta)

### **FREGUESIA DE POMBAL / CEDÊNCIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 3, datado de 2014-04-30, enviado pela Junta de Freguesia de Marzagão, que se transcreve: “ *Solicito a V.Exª se digne autorizar a cedência de camiões dessa*



\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

*instituição para transporte de 6 cargas de material, designado por “ tout venant ” para ser aplicado nos caminhos rurais desta freguesia.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**LIGA DOS AMIGOS DE BELVER / REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARACTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REGISTO DA ENTIDADE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal o ofício nº 17, datado de 30-04-2014, enviado pela Liga dos Amigos de Belver que, se transcreve: “ *Como é do conhecimento de V.Exª esta Associação perdeu recentemente o elemento da Direção a quem estavam confiadas as funções administrativas, o malgrado Dr. Milton Augusto Morais.* -----

*O vosso ofício em referência foi enviado já depois do seu falecimento, de forma que só hoje me foi possível receber a documentação que estava em seu poder, nomeadamente esse ofício. Pretendo, naturalmente continuar a participar nas iniciativas da Câmara Municipal e a beneficiar de possíveis apoios, vamos reunir nos próximos dias os documentos necessários à inscrição no registo a que se refere o ofício em referência.* -----

*Solicito, assim, a V.Exª o favor de a título excepcional, nos prorrogar o prazo de apresentação desses documentos até 20 de Maio próximo.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE MARZAGÃO/ CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da Junta de Freguesia de Marzagão, datado de 02-05-2014, que se transcreve: “ *Pretendendo esta Junta de freguesia iniciar obras de calcetamento, nas localidades de Luzelos e Marzagão, vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne ceder-nos transporte (camião) para cinco carradas de saibro de Vila Flor para Luzelos e Marzagão.*” -

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.



*[Handwritten signature]*

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS CEMITÉRIOS DE BELVER E MOGO DE ANSIÃES / PEDIDO DE APOIO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 24 da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, datado de 23-04-2014, que se transcreve: “ *A União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta tem na sua tutela três cemitérios, localizados nas aldeias de Belver, Mogo de Ansiães e Mogo de Malta e porque é urgente a organização dos mesmos, tendo em vista a venda das sepulturas aos familiares dos falecidos e constatando-se que só o de Mogo de Malta foi feito o levantamento topográfico.* -----

*O Órgão Executivo em reunião ordinária realizada no passado dia dezasseis de abril deliberou por unanimidade solicitar a V.Ex.ª apoio técnico para a elaboração do levantamento topográfico dos cemitérios em falta, nas aldeias de Belver e Mogo de Ansiães.”*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o pedido da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / CENTRO DE CONVÍVIO DE AMEDO / CONSTRUÇÃO DE ANEXO COM 10 M2 / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 22-04-2014, da União de Freguesias de Amedo e Zedes, que se transcreve: “ *Como é do conhecimento de V.Ex.ª a escola do 1º Ciclo de Amedo foi adaptada para Centro de Convívio, encontrando-se as obras praticamente concluídas.* -----

*No entanto pretendemos fazer um pequeno anexo com 10 m2, conforme estipula a lei para os aglomerados urbanos deste concelho. Assim, este anexo servirá para apoio a refeições e outras atividades que se tornem necessárias para a população desta localidade.* -----

*Para cumprimento, no estipulado na cláusula quarta, do Protocolo de Cedência do Edifício Escolar de Amedo, assinado entre a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e a Junta de Freguesia de Amedo (atualmente Junta de Freguesia de Amedo e Zedes) no dia 4 de março*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*de 2011, vimos pelo presente solicitar autorização para efetuar as obras atrás citadas, ou seja construção de anexo com 10 m2. -----*

*Mais comunico que o referido anexo será construído na parte nascente do citado edifício escolar.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo a construção ser efetuada com o acompanhamento contínuo dos Serviços Municipais, em cumprimento do protocolo de colaboração em vigor. -----

(Aprovado em minuta)

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GERADOR**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da União de Freguesias de Amedo e Zedes, que se transcreve: “*Freguesia de Amedo e Zedes, cont. n.º 510834631, com sede na Rua das Lages, em Amedo, vem por este meio solicitar a V.Exª a cedência do gerador para os dias 5 e 6 de Junho do corrente ano, para as festividades em Areias.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / CEDÊNCIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 41 datado de 07-05-2014, da União de Freguesia de Belver e Mogo de Malta, que se transcreve: “*Vimos pelo presente e conforme deliberação tomada na reunião do passado dia 30 de abril solicita a V.Exª se digne emprestar (provisoriamente) um camião e respetivo condutor para que se possa transportar um conjunto de manilhas da Empresa Pavimir, localizada em Vila Nova das Patas 5370-087 Mirandela, com destino ao terreno envolvente da Sede da Junta da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, localizada na AVª Santa Catarina em Mogo de Malta.*” -----

*Em anexo segue ficha de requisição de viatura de mercadorias municipal devidamente preenchida e assinada.” -----*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----  
(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PEDIDO DE TRANSPORTE**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a ratificação da Câmara Municipal, um pedido de transporte para o dia 23-04-2014, para Macedo de Cavaleiros (participação de 5 alunos e 1 professor em atividades no âmbito do desporto escolar), formulado pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães. -----

Sobre este pedido recaiu um despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, datado de 2014-04-22, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse público da atividade e ratificou o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente. -----  
(Aprovado em minuta)

**PRODUÇÃO “ PENA FRIA” / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma comunicação do cidadão Luís Costa, realizador, que se transcreve: “*Enviamos em anexo os documentos pedidos. Ficamos a aguardar uma resposta da Vossa parte. Agradecemos a atenção dispensada. Fico ao dispor para qualquer agradecimento adicional que julguem necessário.*” -----

Em anexo com este ofício constava um documento com uma relação de despesas e receitas que se considera transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, constando nos respetivos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem dia. --

**CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 2005 / HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 77, datada de 16--04-2014, elaborada pela Secção de





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contabilidade e Património, que se transcreve: “ Anexo a comunicação da homologação, por parte do Tribunal de Contas, da Conta de Gerência referente ao ano de 2005. -----  
Assim, e porque os responsáveis pela gerência de 2005, já não se encontram em funções, proponho que se dê conhecimento deste facto à Câmara Municipal, bem como aos membros do órgão executivo que intervieram no período da gerência supramencionada, nomeadamente: -----

- Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro; -----
- Fernanda Natália Lopes Pereira; -----
- António Augusto Nascimento; -----
- Augusto dos Santos Faustino -----
- António Augusto Constante. -----

Á consideração superior.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM 10 M2 EM AREIAS / DESAFETAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 07-05-2014, da União de Freguesia de Amedo e Zedes, que se transcreve: “Vimos por este meio comunicar a V.Ex<sup>a</sup> que pretendemos fazer um pequeno anexo com 10 m2, conforme estipula a Lei para os aglomerados urbanos deste concelho, no largo de Areias para apoio às Festividades naquela localidade. -----  
Assim, anexo planta de localização bem como imagem do Google do local da implementação da construção.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**





*[Handwritten signature]*

**ROSA MARIA MAGALHÃES SIMÕES / REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO  
AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO JOVEM E DO  
CARTÃO SÉNIOR / APOIO À NATALIDADE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 63, datada de 14-04-2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: " Após análise do processo foi elaborado Diagnóstico socioeconómico sobre situação, do que resulta: -----

*A candidata Rosa Maria Magalhães Simões, residente em Vilarinho da Castanheira com o NIF nº 23762817 e com o contato telefónico nº 936056403, cumpre os requisitos para beneficiar da quantia de 500,00 € (quinhentos euros) pelo nascimento da sua 1º (primeira) filha, Mariana Simão Vicente nascida em 20-03-2014. -----*

*À consideração superior." -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 500,00. -----

(Aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO  
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES" / DEPÓSITO DE CAUÇÃO / ABERTURA DE  
CONTA BANCÁRIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 5, datada de 28-04-2014, elaborada pelo Serviço de Tesouraria, que se transcreve: "Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de uma conta bancária, para depósito de caução de 5€ e efetuada nos pagamentos à empresa Construções Tinoco Gomes, Lda. referente à empreitada de obra pública denominada "Requalificação da Área Envolvente ao Cemitério e Carrazeda de Ansiães". Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete a Câmara Municipal autorizar a aberturas de contas bancárias. -----

*À consideração superior." -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a abertura da conta bancária. -----

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **REGULAMENTO INTERNO DO BALNEÁRIO TERMAL DAS CALDAS DE S. LOURENÇO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o projeto de Regulamento Interno do Balneário Termal das Caldas de S. Lourenço, o qual se considera transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, constando nos respetivos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto do regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública e ser sujeito ao parecer do Diretor Clínico do Balneário Termal das Caldas de S. Lourenço. -----

(Aprovado em minuta)

## **SERVIÇOS MÉDICOS NAS CALDAS DE S. LOURENÇO / PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 49, datada de 08-05-2014, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve " *Para cumprimento do despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 2014/04/03, cumpre-me informar V.ª Ex.ª o seguinte:* -----

*Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (43.200,00€, isento de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2014, nomeadamente ao Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 73º, tendo em conta o seguinte:* -----

### **1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO** -----

*1.1 O nº 1 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, doravante designada por LOE para 2014, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria.* -----



*[Handwritten signature]*

*1.2 O n.º 5 e n.º 11 da Lei OE 2014 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, com as necessárias adaptações, a saber:*

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----*
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----*

## **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE 2014**

*Tal como decidido pela Vice - Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para o período de três anos, para prestação de serviços médicos nas Caldas de Lourenço, pelo que para instrução do parecer referenciado, informo:*

**2.1 Cumprimento da alínea a) do n.º 5:** *atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que o mapa do pessoal do Município de Carrazeda dispõe do número de trabalhadores e das competências necessárias para a boa prossecução das políticas municipais, sendo, apenas, necessário o reforço de natureza técnica, neste caso revela-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. -----*

**2.2 Cumprimento da alínea b) e c) do n.º 5 :** *em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto (doc.1). -----*

## **3 DA PROPOSTA FINAL**

*Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014, parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para prestar serviços médicos nas Caldas do S. Lourenço. -----*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 73º da LOE, o valor proposto é objeto de redução*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*remuneratória mensal, sujeito a redução de 6,264%, calculado com base na alínea a) do art.º 33 da LOE, sendo o valor mensal a pagar de 1.124,83€ (valor isento de iva). -----  
Tendo em conta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, informo ainda V.ª Ex.ª que, este procedimento está abrangido pela autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sua sessão ordinária realizada a 20/12/2013. -----  
À consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 49/2014 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, deu o parecer prévio positivo à celebração do contrato de prestação de serviços. -----

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o auto de receção provisória relativa à empreitada de “*Requalificação da Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães*”, o qual se considera transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, constando nos respetivos documentos em anexo. --

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de receção provisória e autorizou a receção provisória da obra. -----

(Aprovado em minuta)

### **ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 15/2014 / MANUEL JOÃO MARQUES DOS ANJOS/ CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção n.º 15/2014, em nome de Manuel João Marques dos Anjos, de um prédio sito no lugar de “Lameira Longas” na localidade e concelho de Carrazeda de Ansiães.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE ALTERAÇÃO Nº 12/2014 / JEAN-LUC LUIS MARIE  
GUINOIDEAU E MARIA MARAGARIDA BETTENCOURT VILARES CEPÊDA  
GUINOISEAU / VILARINHO DA CASTANHEIRA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de alteração nº 12/2014, em nome de Jean-Luc Louis Marie Guinoiseau e de Maria Margarida Bettencourt Vilares Cepêda Guinoiseau, de um prédio sito no lugar de "Poço", na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 14/2014/ MARIA ALICE SOUSA  
VICENTE/ VILARINHO DA CASTANHEIRA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 14/2014, em nome de Maria Alice Sousa Vicente, sobre um prédio sito no lugar de "Caldeirão", na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 13/2014/ ALFREDO AUGUSTO  
BRANCO / VILARINHO DA CASTANHEIRA**

O Técnico Superior Fernando Jaime Castro Candeias levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção nº 13/2014, em nome de Alfredo Augusto Branco, sito no lugar de "Senhora da Fé", na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães." -----



*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 28/2012/ MARIA DA LUZ CORDEIRO/  
CASTANHEIRO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior Fernando Jaime Castro Candeias submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 48, datada de 2014-04-21, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o alvará de licença de obras nº 28/2012 de 11/10/2012, referente ao processo de obras nº 33/2011, para a ampliação e legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Lage, na localidade de Castanheiro, da freguesia de Castanheiro do Norte e de Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria da Luz Cordeiro, terminou no passado dia 12 do mês de abril do corrente ano.* -----

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade do respetivo alvará deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*-----

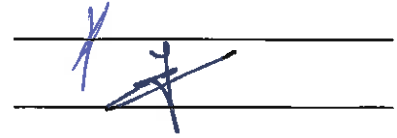
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 48 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras n.º 28/2012, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada.-----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº6/2011 / ANTÓNIO FERNANDO  
CORREIA COSTA / PINHAL DO NORTE / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 52, datada de 2014-04-23, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras nº 6/2011 de 09/02/2011, referente ao processo de obras nº 29/2010, para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Portela , na localidade de Pinhal do*





*Norte, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de António Fernando Correia Costa, terminou no passado dia 21 de abril do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 6/2011. -----

(Aprovado em minuta)

### **REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº JA113, datada de 2014-04-23, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.Ex.ª que após a consignação da empreitada a 11 de dezembro 2013, aprovação do plano de segurança e saúde a 22 de janeiro 2014, com valor de contrato de 135.683.09 € deram início os trabalhos de execução da empreitada de “ requalificação da Zona Envolvente ao Cemitério de Carrazeda de Ansiães. -----*

*Relativamente à obra em epígrafe e na sequência da mensagem enviada do Diretor Técnico de Obra da firma adjudicatária do dia 22/04/2014, na qual é solicitada a prorrogação de prazo graciosa poa mais 30 dias, para a conclusão dos trabalhos, ou seja até 22 de maio de 2014, cumpre-nos informar: -----*

- *A obra teve a consignação em 11/12/2013, segundo o programa de trabalhos da empreitada, a obra deveria estar concluída em 90 dias após a data de consignação ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, ou seja, a ultima data ocorreu em 22/01/2014. -----*
- *O Plano de Segurança e Saúde foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra e comunicada a decisão à firma adjudicatária em 17/01/2014, através do ofício nº 107. -----*





• *No dia 22 de abril de 2014, terminou o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar à Câmara Municipal a prorrogação de prazo de 30 dias, até ao dia 22 de maio 2014, justificando o pedido devido às condições climatéricas adversas. No início da obra verificaram-se condições climatéricas bastante desfavoráveis, o que limitou o normal desenrolar dos trabalhos. Sendo assim, em face ao exposto, achamos que a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes hipóteses.* -----

- 1. Conceder a prorrogação solicitada pelo empreiteiro até ao dia 22/05/2014, no âmbito da figura prorrogação graciosa, ou seja, que o empreiteiro não tenha direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços.* -----
- 2. Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo a partir de 22/04/2014.* -----

*À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, nos termos solicitados. -----  
(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2014-2015**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 80, datada de 24-04-2014, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *Dado o fato de ter sido dado conhecimento ao Conselho Municipal de Educação, do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2014/2015, sem que esse órgão consultivo tenha proferido quaisquer sugestões, na sua reunião de 2014/04/22, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, é o momento de submeter esse plano à aprovação de Câmara Municipal.* -----

*À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2014-2015. -----



(Aprovado em minuta)

**TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2014-2015 /  
TRANSPORTES DE LIGAÇÃO DE ALDEIAS AOS RESPETIVOS CIRCUITOS  
COM CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 82, datada de 24-04-2014, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Na sequência da aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015, em reunião da Câmara Municipal de 2014/03/14, informo V.Ex.ª de que existem algumas aldeias no concelho, que não têm ligação aos transportes públicos (Arnal Lavandeira e Ribalonga). -----  
Pelo exposto à consideração de V.Ex.ª para a abertura do procedimento. -----  
À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, relativamente ao ano letivo de 2014-2015, deliberou garantir a ligação aos transportes públicos, das aldeias de Arnal, Lavandeira e Ribalonga, para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário. -----

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes  
(O Presidente da Câmara Municipal)